



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 24, DE 16 DE SETEMBRO de 2019

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP nº 09, de 10 de outubro de 2019

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Área de Concentração: Ciência de Alimentos em nível de mestrado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações:

## 1. DAS VAGAS

### 1.1. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
10	3	13

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1. Informações sobre Inscrição

Período: 07 de outubro a 1º de novembro de 2019.

Local: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)

Informações:

Página: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos/index>

Telefone: 3410-2183

Endereço: Faculdade de Engenharia (FAEN). Rodovia Dourados Ithaum, km 12.

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)

b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento conforme orientações constantes nesta;
- f) recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00, atentando-se aos prazos e procedimentos.

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**2.8.** Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

**2.9. Os candidatos que se encontram no exterior** estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Porém, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa no ato da primeira fase da seleção. Candidatos estrangeiros que se encontram no Brasil devem pagar a taxa normalmente.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

**3.1** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil.

**3.2 Não serão aceitas outras formas de pagamento**, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como **DARF**.

**3.3.** O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

agências bancárias do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e conseqüente impossibilidade de participação do processo seletivo.

**3.4. É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.**

**3.5.** A UFGD empregará os termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

**3.5.1** A solicitação de isenção deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento e inserção on-line do **Anexo V** deste edital e do Comprovante de Inscrição no Cad-Único, juntamente com os demais documentos solicitados para inscrição neste edital.

**3.5.2** A UFGD consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b do item 3.5. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as conseqüências legais decorrentes.

**3.5.3** O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do PPG e estará disponível na secretaria do programa. A UFGD não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**3.5.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**3.5.5** O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do item 3.5 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de recursos das inscrições, conforme cronograma deste edital.

**3.5.6** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 3.5.3.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- 4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- 4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- 4.8. Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado.

**5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## 6. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição no Processo Seletivo	07 de outubro a 1º de novembro de 2019	A partir das 8:00hs	<a href="http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das Inscrições Deferidas	06 de novembro de 2019	A partir das 9:00hs	<a href="https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos">https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos</a>
Recurso Inscrições	07 de novembro de 2019		<a href="http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das Inscrições	08 de novembro de 2019	A partir das 9:00hs	<a href="https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos">https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos</a>
Prova de conhecimentos	19 de Novembro de 2019	8:30hs	Faculdade de Engenharia – Unidade II da UFGD
Prova de suficiência em língua estrangeira	19 de Novembro de 2019	13:30hs	Faculdade de Engenharia – Unidade II da UFGD
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos	22 de Novembro de 2019		<a href="https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos">https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos</a>
Prazo de Recurso	23 a 25 de Novembro de 2019		<a href="http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resultado Após Recurso	26 de Novembro de 2019		<a href="https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos">https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Convocação para Defesa do Currículo	26 de Novembro de 2019		<a href="https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos">https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos</a>
Defesa do Currículo <i>Lattes</i>	27 de Novembro de 2019	A partir das 8:00hs	Faculdade de Engenharia – Unidade II da UFGD
Divulgação do Resultado Final	Até 03 de Dezembro de 2019	A partir das 9:00hs	<a href="https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos">https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos</a>
Prazo para Recurso	05 de Dezembro de 2019	Até as 15hs	<a href="https://www.ufgd.edu.br/sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resultado Final	9 de dezembro de 2019	A partir das 8:00hs	<a href="https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos">https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos</a>

## 7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- **Prova escrita**
- **Prova de suficiência em língua inglesa**
- **Análise do currículo lattes**
- **Defesa de currículo**

### 7.1. PROVA ESCRITA

A prova escrita é de caráter eliminatório, classificatório e presencial. Esta etapa consistirá em uma prova de conhecimentos baseados na bibliografia indicada neste Edital (**Anexo I**). Será atribuída uma nota de 0,0(zero) a 10,0(dez). Serão eliminados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 seis).

**Data, horário e local:** 19 de Novembro de 2019, às 8:30h., na Faculdade de Engenharia – Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados, MS). O candidato deverá estar presente com 30 minutos de antecedência, munido de Documento de identificação com foto.

### 7.2 PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

No exame de compreensão de texto em Língua Inglesa será permitido o uso de dicionário impresso. Esta prova terá caráter classificatório. Os candidatos que obtiverem nota 6,0 (seis) serão aprovados nesta etapa. A presença neste exame é obrigatória para todos os candidatos, e os eventuais ausentes serão eliminados do processo de seleção. Os candidatos reprovados no exame de suficiência em língua estrangeira, mas que forem selecionados para ingresso no Programa, terão mais duas oportunidades de buscarem sua aprovação no referido exame. Os candidatos **estrangeiros** não lusófonos deverão fazer também, o exame de suficiência no idioma Português durante o processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

seletivo.

**Data, horário e local:** 19 de Novembro de 2019, às 13:30 h, na Faculdade de Engenharia - Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum km 12 – Dourados, MS). O candidato deverá estar presente com 30 minutos de antecedência, na secretaria do Mestrado. A prova terá duração de até 3 (três) horas.

**O resultado da Prova de Suficiência em Língua Inglesa** será divulgado no dia 21 de Novembro de 2019, no endereço eletrônico: <[http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ciencias-tecnologia- alimentos](http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos)> e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. (Segundo piso do prédio da Engenharia de Energia).

### **7.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Será pontuado conforme Tabela do **Anexo II** deste edital. A Tabela deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchida pelo candidato. Se o candidato não preencher a tabela será penalizado com a perda de 50 pontos do currículo. Os documentos comprobatórios deverão estar devidamente identificados (nº documento), de acordo com a seção de pontuação da Tabela do **Anexo II**. O candidato deverá entregar juntamente com os documentos comprobatórios do currículo *lattes* a documentação citada no item 4 deste edital e solicitadas. A nota do currículo será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), onde a nota 10,0 (dez) será atribuída para a maior pontuação, sendo as demais pontuações normalizadas em relação à maior nota. Essa etapa é apenas classificatória.

### **7.4. DEFESA DE CURRÍCULO**

A defesa de currículo é de caráter classificatório e presencial. Esta etapa consistirá de um diálogo entre o candidato e dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**Data, horário e local:** 27 de novembro de 2019, a partir das 8 h, na Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados, MS). O candidato deverá estar presente com 30 minutos de antecedência. Os dias da entrevista poderão sofrer alterações devido ao número de candidatos. O horário e o local serão previstos em convocação que será complementar ao edital e divulgada até o dia 26 de novembro de 2019.

### **7.5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final da seleção para o curso de mestrado será realizada pela nota final, calculada pela média ponderada das notas obtidas nas provas, segundo a fórmula a seguir:

$$NF = (NI \times 0,1) + (NC \times 0,25) + (NE \times 0,25) + (NPr \times 0,4)$$

**NF = nota final.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**NI = nota da prova de suficiência em língua inglesa.**

**NC = nota do currículo.**

**NE = nota da entrevista.**

**NPr = nota da prova escrita.**

Os candidatos selecionados até a 13ª vaga serão classificados em ordem decrescente de nota final. incluídos aí os PNE, Pretos Pardos e Indígenas. Aos candidatos selecionados serão atribuídos os orientadores pela Coordenadoria do Programa. Os candidatos selecionados deverão apresentar na matrícula, carta de aceite de orientador, com o qual tenha entrado em contato, durante o período entre a classificação e a matrícula.

## **8. MATRÍCULA**

8.1. Os aprovados deverão efetuar matrícula em local, data e horário conforme convocação do Programa de Pós-graduação, a partir de 02 de março de 2020.

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- A aprovação no processo de seleção não garante a concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsas ocorrerá por meio de edital específico e quando houver disponibilidade de bolsas de estudo.
- A distribuição de bolsas de estudos será realizada de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Bolsas e depende da disponibilidade das agências de fomento.

**Tomaz Esposito Neto**  
**Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**(em exercício)**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO I**

**EDITAL PROPP N. 24/2019**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1. KOBLOITZ, Maria Gabriela Bello.** Bioquímica de Alimentos - Teoria e Aplicações Práticas. Guanabara Koogan. 256 p. 2008.
- 2. ORDONEZ, Juan A.** Tecnologia de Alimentos. Componentes dos Alimentos e Processos - Volume 1. Artmed. 294 p. 2004.
- 3. ORDONEZ, Juan A.** Tecnologia de Alimentos. Alimentos de Origem Animal - Volume 2. Artmed. 280 p. 2004.
- 4. RIBEIRO, Eliana Paula; SERAVALLI, Elisena A. G.;** Química de Alimentos 2° ed. Instituto Mauá de Tecnologia, 196 p. 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II EDITAL PROPP N. 24/2019

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO				
Nome do candidato:				
Local e Data:				
<b>Participação em Eventos Científicos e Produção Científica</b>				
Para artigo científico publicado/aceito, autor sênior/ júnior serão atribuídos conceitos, considerando o Qualis de maior pontuação, que deverá ser indicado pelo candidato. Caso não seja indicado qualis, o trabalho será pontuado na área de Ciência de Alimentos.				
<b>Eventos Científicos</b>				
<b>De- scrição</b>	<b>Critério de Pon- tuação</b>	<b>Nº de Eventos ou Tra- balhos</b>	<b>Nº Docu- mento</b>	<b>Pon- tuação Obtida</b>
Resumos				
Resumo publicado em evento de âmbito nacional/regional	2 pontos			
Resumo publicado em evento de âmbito internacional	3 pontos			
<b>Trabalho Completo (a partir de 4 páginas)</b>				
Artigo completo em Anais de Evento	5 pontos			
<b>Artigo Científico</b>				
Artigo científico publicado/aceito	Qualis A1	50 pontos		
	Qualis A2			
	Qualis A3	30 pontos		
	Qualis A4	20 pontos		
	Qualis B1	10 pontos		
	Qualis B2			
	Qualis B3			
	Qualis B4	05 pontos		
Capítulo de livro	Internacional	40 pontos		
	Nacional	30 pontos		
Patente	Concedida	50 pontos		
	Solicitada	20 pontos		
<b>OUTROS</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

De- scriçã o	Critério de Pon- tuação	Nº docu- mento	Pon- tuação Obtida
Participação em Projeto Institucional de Ini- ciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PIBIC-AF/PIBIC-PNAES)	1 ponto por mês		
Participação em Programa de Ensino Tutorial (PET)	1 ponto por mês		
Participação em Processo de Monitoria	1 ponto por mês		
Participação em Projetos dentro de Empresa Júnior	0,5 ponto por mês		
Atividade de Ensino Superior	1 ponto por mês		
Atividade de Ensino Médio	1 ponto por mês		
Especialização na área ou em Áreas afins	10 pon- tos/especializaçã o		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	10 pontos por alu- no		
Participação em Banca de Trabalho de Con- clusão de Curso	5 pontos por banca		
<b>PRÊMIOS E DISTINÇÕES</b>			
<b>Prêmio na área Técnico-Científica</b>	10 pontos por prêmio		
<b>Total de pontos</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III

EDITAL PROPP N. 24/2019

**AUTODECLARAÇÃO**  
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

**PRETO**

**PARDO**

**INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 24/2019

DECLARAÇÃO  
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

**Descrição Sucinta da Deficiência:**

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP N. 24/2019

**Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade número \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Faculdade de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020.

Declaro, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor cobrado como taxa de inscrição para o processo seletivo supracitado, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este documento deve ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.